



REVISTA DA ANINTER-SH  
Volume 2, 2025 – Artigo: 07  
ISSN: 2965-954X  
Received: 20/11/2025  
Accepted: 10/12/2025

D.O.I. <http://dx.doi.org/10.69817/2965-954X/v2a7>

# A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NACIONAL NA CONQUISTA DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA<sup>1</sup>

## FOOD AND NUTRITION EDUCATION AS A NATIONAL PUBLIC POLICY IN THE ACHIEVEMENT OF THE HUMAN RIGHT TO ADEQUATE FOOD

**Kátia Regina Santiago**

Estudante de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde  
Afya Unigranrio

E-mail: [katiaregina.Santiago@gmail.com](mailto:katiaregina.Santiago@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-1657-595X>

**Denise Ana Augusta dos Santos Oliveira**

Professora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Saúde  
Afya Unigranrio

E-mail: [prof.deniseana@gmail.com](mailto:prof.deniseana@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7791-7755>

### RESUMO

O objetivo desta pesquisa é compreender de que forma a Educação Alimentar e Nutricional (EAN), respaldada pelas políticas públicas nacionais, contribui para a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) no Brasil. Trata-se de uma análise bibliográfica, baseada em estudos anteriores, complementada por legislações, diretrizes, publicações de organizações nacionais e internacionais que contribuíram para o aprofundamento do debate. Os resultados indicam que a EAN, especialmente quando desenvolvida com crianças e adolescentes no ambiente escolar, exerce um papel fundamental na promoção de uma educação crítica, na valorização da cultura alimentar e no estímulo à autonomia, ampliando a consciência sobre os significados e dimensões da alimentação. A pesquisa também evidenciou uma lacuna na formação de professores, fator que impacta diretamente na forma como o ensino da EAN é implementado. Este estudo, portanto, não se encerra em si mesmo, mas busca abrir caminhos para novas reflexões sobre o papel da EAN na garantia do DHAA.

---

<sup>1</sup> Este trabalho foi apresentado durante o XIV CONGRESSO INTERNACIONAL INTERDISCIPLINAR EM SOCIAIS E HUMANIDADES – CONINTER, no Grupo de Trabalho **GT 32** e foi selecionado pela **Coordenação para publicação na Revista da ANINTER\_SH**. e foi selecionado pela Coordenação para publicação na Revista da ANINTER\_SH.

**Palavras-chave:** EAN, DHAA, formação de professores.

## **ABSTRACT**

The objective of this research is to understand how Food and Nutrition Education (FNE), supported by national public policies, contributes to the realization of the Human Right to Adequate Food (HRAF) in Brazil. This is a bibliographic analysis based on previous studies, complemented by legislation, guidelines, and publications from national and international organizations that have contributed to the deepening of the debate. The results indicate that EAN, especially when developed with children and adolescents in the school environment, plays a fundamental role in promoting critical education, valuing food culture, and encouraging autonomy, raising awareness about the meanings and dimensions of food. The research also highlighted a gap in teacher training, a factor that directly impacts how EAN teaching is implemented. This study, therefore, does not end in itself, but seeks to open paths for new reflections on the role of EAN in guaranteeing the HRFA.

**Keywords:** FNE, HRAE, teacher training.

## **INTRODUÇÃO**

A Educação Alimentar e Nutricional (EAN) é mais que o campo biológico do saber: ela envolve diversas esferas de conhecimento e relações culturais e afetivas, além do campo político e econômico. Nossas escolhas alimentares estão inseridas em um sistema complexo, que é atravessado por interesses de diferentes ordens, costumes e sentimentos. Partindo dessa compreensão, esta pesquisa tem o objetivo de dialogar com os marcos legais, diretrizes e entidades não governamentais que possam contribuir para a análise da inserção do ensino da EAN em contextos escolares, com vistas ao desenvolvimento da criticidade docente e discente, e à busca da consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Nesse sentido, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um direito básico da existência humana. Descrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), o DHAA é direito essencial para a vida humana e passou a fazer parte da Constituição Federal do Brasil (1988), como direito social, por meio da emenda nº 64, de 2010, trazendo a complexidade envolvida nos direitos básicos que uma pessoa necessita para sua existência, como o acesso à alimentação e bem-estar. Visando à garantia da SAN, o Marco de Referência da EAN para as Políticas Públicas (Brasil, 2012) oferece diretrizes para o desenvolvimento intersetorial e multiprofissional, integrando áreas como nutrição, educação e serviço social, e indicando metodologias problematizadoras e ativas de ensino, que favorecem o diálogo e buscam promover a adoção de hábitos saudáveis em todas as fases da vida humana.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que, segundo III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Brasil, 2025b), atende a totalidade dos alunos matriculados nas escolas públicas do país, consolida a EAN como uma das diretrizes básicas

para o sucesso do programa. Seu objetivo não é somente oferecer alimentação no ambiente escolar, mas sim auxiliar na formação de hábitos alimentares saudáveis por parte dos alunos, contribuindo para o crescimento biopsicossocial e promovendo melhoria na aprendizagem e rendimento escolar (Brasil, 2009).

Dessa forma, o enfoque “biopsicossocial” também é compreendido, segundo Genovese *et al.* (2019), como teoria científica, discutida e defendida em um contexto social, histórico e não neutro. Esse movimento permite pensar a EAN para além do campo biológico do saber, reafirmando seu caráter sociocientífico. Entendemos, assim, o campo da alimentação e da nutrição como uma questão sociocientífica (QSC), pois perpassa temas como insegurança alimentar, DHAA, acesso permanente ao alimento, má alimentação, doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs), defensivos agrícolas, sazonalidade e políticas públicas, como vemos em Ambrosi e Grizotti (2022). Outras questões, porém, também atravessam a área da alimentação, como a cultura, as tradições, a ancestralidade, a comensalidade, o vínculo afetivo e a intimidade, por exemplo (Galieta, 2025).

Este artigo é dividido em cinco seções: a “Introdução” caracteriza o tema e sua relevância, apresentando-o como uma QSC; a “Metodologia” elucida para o leitor como foram realizadas as buscas de artigos, leis, diretrizes e demais textos incluídos na realização deste estudo; a “Fundamentação Teórica” apresenta os estudiosos que embasaram a discussão sobre o tema; o “Desenvolvimento” é dividido em três tópicos, nos quais apresentam-se os resultados e as discussões da pesquisa; e a “Conclusão”, por fim, apresenta as considerações possíveis, encontradas pelas autoras, ao longo de toda elaboração do estudo, com objetivo de identificar lacunas e possibilidades, sem nenhuma pretensão de esgotar o tema abordado.

## **METODOLOGIA**

Este estudo se dedicou à análise de artigos e leis, diretrizes e publicações que abordam os temas do DHAA e da EAN. Também foram incluídos documentos e relatórios oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU, 1948), da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), da Constituição Federal do Brasil (1988) e de leis advindas do Ministério da Saúde (MS), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

As discussões estão fundamentadas em autores que se dedicaram à pesquisa temática, assim como Arruda e Arruda (2007), Prado (1993), Swinburn *et al.* (2019) e Domene *et al.* (2023), com objetivo de verificar de quais formas a EAN pode ser uma ferramenta para melhoria da qualidade de vida e bem-estar e do DHAA. Nessa perspectiva, buscou-se responder às seguintes questões: quais desafios são encontrados, no cenário global, para

que o DHAA se torne uma realidade? As políticas públicas nacionais contribuem para a consolidação desse direito? E, por fim, a EAN pode colaborar para a melhoria da qualidade de vida e para a efetivação do DHAA?

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A insegurança nutricional enfrentada pelos países em desenvolvimento contrasta com a epidemia de obesidade e excesso de peso, conforme Domene *et al.* (2023). Swinburn *et al.* (2019) indicam que vivenciamos uma “Sindemia Global”, que consiste em pandemias interligadas de obesidade, desnutrição e mudanças climáticas, que atingem todo o planeta e afetam diretamente mais de 2 bilhões de pessoas no mundo, podendo afetar indiretamente toda a população planetária.

Segundo o Ministério da Saúde (Brasil, 2024), “o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) [...] engloba duas dimensões: a de estar livre da fome e ter acesso à alimentação adequada e saudável”. Para fundamentar o papel da EAN como promotora de hábitos saudáveis, bem-estar, saúde e nutrição, faz-se necessária uma produção de conhecimento significativo, motivando a participação de todos os envolvidos, como indicam Zancul e Oliveira (2007). Nesse sentido, Vale (2021) afirma que o desenvolvimento de ações de EAN necessita de uma perspectiva ampliada e transformadora de realidades, fomentando o diálogo de diferentes campos do saber.

Apesar de sua natureza ampla – que faz da EAN uma área de conhecimento atravessada por questões científicas, sociais, econômicas, afetivas, culturais, tecnológicas, ambientais e controversas – e do tema EAN apresentar múltiplas possibilidades de abordagem, ainda temos a disciplina de ciências como foco de diferentes autores e pesquisadores, como evidencia Damasceno e Severo (2024).

### Políticas, educação e desafios: caminhos para o direito à alimentação

A escrita desta seção, na qual apresentamos os resultados e as discussões da pesquisa, foi orientada por diferentes respostas aos questionamentos que nortearam o estudo. Cada um dos três tópicos que a compõem busca contribuir para esse propósito, articulando reflexões que dialogam com os objetivos almejados.

#### *i. Desafios no cenário global para a consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada*

No cenário global, o Direito Humano à Alimentação Adequada enfrenta desafios

complexos e diversos para tornar-se realidade, como, por exemplo, o agravamento da insegurança alimentar por guerras e doenças. Segundo a FAO (2025), estima-se que 512 milhões de pessoas poderão estar cronicamente subnutridas até 2030; mais da metade dessas pessoas está localizada na África, o que impõe ao “ODS 2: fome zero e agricultura sustentável” um imenso desafio.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são compromissos entre nações para o combate às injustiças sociais, como a fome, a pobreza, a falta de acesso à água potável, ao saneamento básico, à saúde, à educação de qualidade e ao trabalho. Segundo a ONU (2015), as ODS são um “apelo global à ação”, dividindo-se em 17 objetivos a serem alcançados até 2030. Dentre eles, o “Objetivo 2: fome zero e agricultura sustentável” tem como meta “alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável” (ONU, 2015).

Outros desafios encontrados para garantia do DHAA perpassam por interesses políticos e econômicos, conforme Bezerra *et al.* (2022). Swinburn (2019), por sua vez, aponta que, para o combate à sindemia global, necessita-se de movimentos sociais transformadores, que influenciem os processos políticos visando a melhoria de acesso permanente aos direitos fundamentais à existência humana.

## *ii. Políticas públicas nacionais para a consolidação do Direito Humano à Alimentação Adequada*

Os marcos da nutrição no Brasil têm início na década de 1930, a partir do inquérito realizado por Josué de Castro sobre as condições de vida das classes operárias em Recife, que evidenciou um expressivo déficit calórico e nutricional. Esse estudo inaugural representou um divisor de águas ao direcionar um olhar crítico sobre a fome, deslocando-a de explicações naturalizantes para uma compreensão ancorada nas desigualdades sociais e econômicas. Conforme destacam Arruda e Arruda (2007), a partir desse primeiro questionamento, as investigações sobre alimentação e nutrição ampliaram-se, estabelecendo relações diretas entre consumo alimentar, condições de trabalho e salário mínimo, o que impulsionou a formulação de políticas públicas voltadas à temática alimentar.

Nesse sentido, os autores apontam que os marcos das políticas públicas nacionais no campo da alimentação começaram a se delinear a partir da década de 1930, configurando-se historicamente de acordo com as demandas sociais e os contextos políticos de cada período. Com base nessa perspectiva, a Tabela 1 apresenta um recorte temporal entre 1933 e 1977, com o objetivo de traçar uma breve trajetória histórica da formação do campo da

alimentação e nutrição no Brasil, dialogando com análises clássicas como a de Prado (1993).

| Período/Data | Política Pública / Marco Histórico                                                          | Informações Adicionais                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1933         | Inquérito de Josué de Castro em Recife                                                      | Pesquisa sobre as condições de vida das classes operárias em Recife que revelou déficit calórico e de nutrientes, motivando novas pesquisas sobre a situação alimentar em Pernambuco, no Rio de Janeiro e em São Paulo.                   |
| 1940         | Criação do Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) (Decreto-Lei nº 2478)        | Criado para propiciar instalações e condições para alimentação adequada dos trabalhadores, fornecer alimentos a preços acessíveis, capacitar pessoal e promover a educação alimentar.                                                     |
| 1941 e 1942  | Reorganização do SAPS                                                                       | O Serviço de Alimentação da Previdência Social (SAPS) passou por reorganizações.                                                                                                                                                          |
| 1944         | Criação do Instituto Técnico de Alimentação (ITA)                                           | Subordinado à Coordenação de Mobilização Econômica.                                                                                                                                                                                       |
| 1945         | Criação da Comissão Nacional de Alimentação (CNA) (Decreto-Lei n. 7328)                     | Criada junto ao Conselho Federal de Comércio Exterior.                                                                                                                                                                                    |
| 1949         | CNA transferida para o Ministério da Educação e Saúde                                       | A Comissão Nacional de Alimentação (CNA) foi transferida de ministério.                                                                                                                                                                   |
| 1951         | CNA investida nas funções de Comitê Nacional da Organização Mundial da Saúde (OMS)          | A Comissão Nacional de Alimentação (CNA) assumiu responsabilidades internacionais.                                                                                                                                                        |
| 1954         | Início do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                   | Programa já funcionava sob a coordenação da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) e, posteriormente, da Fundação de Assistência ao Estudante (FAE).                                                                             |
| 1972         | Criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) (Lei nº 5829)                | Autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, assumindo atribuições da extinta CNA, com a finalidade de assistir o Governo na formulação da política nacional, elaborar e propor o PRONAN, e funcionar como órgão central. Extinção da CNA. |
| 1973         | I Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (PRONAN I) (Decreto-Lei nº 72.034)            | Constou de 12 subprogramas de diversas estruturas governamentais, com vigência até 1974. Seu desempenho transcorreu com dificuldades e foi interrompido.                                                                                  |
| 1976         | Aprovação do II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição (II PRONAN) (Decreto n. 77.116) | Sucedeu o PRONAN I, com a concepção inovadora da desnutrição como uma doença social. Vigência correspondente ao II PND (1975/1979).                                                                                                       |
| 1977         | Criação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)                                     | Coordenado pelo Ministério do Trabalho, possibilitava às empresas fornecer refeições aos trabalhadores mediante incentivo fiscal.                                                                                                         |

Tabela 1 - Políticas públicas e marcos históricos em alimentação e nutrição no Brasil no período de 1993 a 1977.

Fonte: Elaborada pelas autoras.

A leitura dessa tabela permite identificar um processo gradual de constituição das políticas públicas de alimentação, marcado por avanços conceituais, institucionais e políticos,

ainda que permeado por limites estruturais, descontinuidades e forte centralização estatal.

O ponto de partida desse percurso é o inquérito de 1933, que inaugura uma inflexão decisiva na forma de compreender a fome no país. Ao evidenciar o déficit calórico e nutricional das classes trabalhadoras, rompe-se com interpretações moralizantes e biologizantes, situando a fome como um problema social, econômico e político.

Esse deslocamento conceitual foi fundamental para legitimar a intervenção do Estado no campo da alimentação, abrindo caminho para a institucionalização de ações governamentais nas décadas seguintes. Esse período também evidencia uma progressiva articulação entre alimentação, saúde e educação, especialmente com a inserção da CNA em instâncias internacionais, como o Comitê Nacional da Organização Mundial da Saúde, e com a criação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em 1954. O PNAE destaca-se como uma das políticas mais duradouras do país, sinalizando a compreensão da alimentação como condição essencial para o desenvolvimento infantil e para o processo educativo, ainda que, nesse momento histórico, sob uma lógica predominantemente assistencial.

Nas décadas de 1970, a criação do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) e a implementação dos Programas Nacionais de Alimentação e Nutrição (PRONAN I e II) expressam um salto qualitativo no planejamento estatal. Em especial, o II PRONAN introduz uma concepção inovadora ao definir a desnutrição como uma doença social, diretamente relacionada às desigualdades estruturais do modelo de desenvolvimento brasileiro. Essa abordagem amplia o horizonte explicativo do problema alimentar e reforça a necessidade de políticas integradas, intersetoriais e de longo prazo.

A partir dos dados analisados, é possível identificar fragilidades importantes, como a interrupção do PRONAN I, as dificuldades operacionais e a forte dependência das ações de decisões governamentais centralizadas. Tais aspectos revelam a instabilidade institucional do período e a ausência, até então, de uma concepção da alimentação como direito universal garantido pelo Estado.

Trata-se de um período de transição, no qual a fome deixa de ser invisibilizada e passa a integrar a agenda pública, ainda que predominantemente sob enfoques assistenciais, setoriais e centralizados. Esses avanços, com suas contradições, foram fundamentais para a posterior consolidação da alimentação como direito social, processo que se aprofundaria nas décadas seguintes, especialmente com a Reforma Sanitária e a emergência do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Tabela 2 evidencia um momento de inflexão histórica nas políticas públicas de alimentação no Brasil, caracterizado pela passagem de ações predominantemente assistenciais para uma abordagem baseada em direitos, intersetorialidade e participação

social.

| <b>Período/Data</b> | <b>Política Pública / Marco Histórico</b>                                                           | <b>Informações Adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1986                | VIII Conferência Nacional de Saúde                                                                  | Suas recomendações conduziram à aprovação da Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8080/90), criando o SUS e contemplando a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição.                                                                                |
| 1986                | Regulamentação do Programa Nacional do Leite para Crianças Carentes (PNLCC) (Decreto-lei n. 93.120) | Programa ligado à Presidência da República.                                                                                                                                                                                                          |
| 1990                | Aprovação da Lei Orgânica da Saúde (Lei n. 8080/90)                                                 | Criou o Sistema Único de Saúde (SUS) e contemplou a estruturação de Comissões Permanentes, incluindo a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição.                                                                                             |
| 1993                | Criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA)                                        | Ação resultante do movimento "Ação da Cidadania contra a Fome, à Miséria e pela Vida". Também levou à confecção do Mapa da Fome e à elaboração do Plano de Combate à Fome e à Miséria.                                                               |
| 1994                | I Conferência Nacional de Segurança Alimentar                                                       | Realizada em Brasília, induziu um processo de mobilização nacional e consolidou a necessidade de segurança alimentar para todos, articulação entre sociedade civil e governo e participação conjunta.                                                |
| 1999                | Aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) (Portaria n. 710)                   | Aprovada pelo Ministério da Saúde, integra a Política Nacional de Saúde e se insere no contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, visando garantir o direito humano à alimentação e à nutrição.                                                  |
| 2001                | Criação do Programa Bolsa Alimentação                                                               | Substituiu as ações promovidas sob o rótulo de Incentivo ao Combate às Carências Nutricionais (ICCN), conferindo repasse financeiro a famílias cadastradas, com condicionalidades de saúde.                                                          |
| 2003                | Aprovação do Programa Fome Zero                                                                     | Iniciativa de um novo período governamental que colocou as ações de segurança alimentar no centro de uma política de desenvolvimento, com o objetivo de garantir quantidade, qualidade e regularidade no acesso à alimentação para toda a população. |
| 2004                | Instituição do Programa Bolsa Família (Lei nº 10.836)                                               | Unificação dos programas de transferência de renda (Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás e Cartão-Alimentação), mantendo as condicionalidades e buscando maior eficiência e impacto social.                                                  |
| 2004                | II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional                                        | Realizada em Olinda, Pernambuco, dez anos após a primeira, buscando o atendimento preventivo/corretivo da insegurança alimentar. Entre as conclusões, a necessidade de transversalidade das ações e participação social.                             |

Tabela 2 - Políticas públicas e marcos históricos em alimentação e nutrição no Brasil

Fonte: Elaborada pelas autoras.

Um primeiro aspecto central refere-se à integração definitiva da alimentação ao campo da saúde pública, especialmente a partir da VIII Conferência Nacional de Saúde, em 1986, e da aprovação da Lei Orgânica da Saúde, em 1990. Esses marcos foram fundamentais para a criação do Sistema Único de Saúde, no qual a alimentação e a nutrição passam a ser

reconhecidas como componentes essenciais da atenção integral à saúde. Trata-se de um avanço conceitual significativo, pois consolida a alimentação não apenas como uma necessidade biológica, mas como um direito social vinculado às condições de vida, ao acesso a políticas públicas e à equidade.

Outro avanço importante destacado na Tabela 2 é o fortalecimento da participação social e do controle democrático na formulação das políticas de alimentação. A criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA), em 1993, e a realização das Conferências Nacionais de Segurança Alimentar, em 1994 e 2004, evidenciam a institucionalização de espaços de diálogo entre Estado e sociedade civil. Esses mecanismos ampliaram a visibilidade do problema da fome, promoveram a mobilização social e contribuíram para a consolidação do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) como eixo estruturante das políticas públicas.

A aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), em 1999, representa outro marco decisivo desse período. Ao ser inserida no âmbito da Política Nacional de Saúde, a PNAN reafirma o compromisso do Estado com a garantia do direito humano à alimentação adequada, articulando ações de promoção, prevenção e cuidado nutricional. Esse movimento reforça a compreensão de que os problemas alimentares não podem ser enfrentados de forma isolada, mas exigem políticas integradas e contínuas.

No início dos anos 2000, a consolidação de uma abordagem intersectorial de combate à fome e à pobreza, especialmente por meio de programas de transferência de renda, como o Bolsa Alimentação, o Fome Zero e, posteriormente, o Programa Bolsa Família. Esses programas expressam uma mudança qualitativa na estratégia de enfrentamento da insegurança alimentar, ao articular renda, saúde e educação, reconhecendo a centralidade das condições socioeconômicas no acesso à alimentação adequada.

Entretanto, apesar dos avanços expressivos, é preciso considerar que esse período foi marcado por desafios de implementação, coordenação e sustentabilidade política. A necessidade de constante articulação entre diferentes setores governamentais e a dependência de contextos políticos favoráveis evidenciam a fragilidade estrutural de algumas conquistas, sobretudo no que se refere à continuidade das políticas e à garantia plena do direito à alimentação.

Nesse período, o Brasil avançou de forma significativa na consolidação do direito humano à alimentação e na institucionalização da Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da integração ao sistema de saúde, do fortalecimento da participação social e da adoção de políticas intersectoriais. Esse cenário representa a maturação de um processo iniciado nas décadas anteriores, ao afirmar a alimentação como direito social e responsabilidade do Estado, ainda que atravessado por tensões e desafios que permanecem atuais no cenário

das políticas públicas brasileiras.

Em 2006, foram criados o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que apresenta a SAN em suas múltiplas perspectivas – sociais, econômicas, culturais e ambientais –, com ênfase para na sustentabilidade. Nesse mesmo contexto, foi lançado o *Guia alimentar para a população brasileira* (Brasil, 2014), cujas diretrizes para uma alimentação equilibrada servem de referência a toda população.

[...] a incorporação da alimentação ao rol dos direitos sociais aconteceu somente com a alteração do art. 6º da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 64, em 2010. A instituição desse marco legal foi primordial para que políticas públicas promotoras do DHAA fossem elaboradas e, a partir delas, ações para sua efetivação (Vale, 2021).

O Marco de Referência de EAN para as políticas públicas, lançado em 2012, define e apresenta a EAN como um campo de conhecimento e prática contínua, na busca do DHAA. Após quase um século de políticas públicas nacionais, afirmativas de direitos básicos à existência humana, temos consolidado, o PNAE, que segundo o histórico do FNDE, em 2023, foi considerado um dos maiores programas na área de alimentação escolar do mundo e o único com atendimento universalizado.

### *iii. Educação Alimentar e Nutricional, melhoria da qualidade de vida e o Direito Humano à Alimentação Adequada*

O relatório “Aprender e prosperar: saúde e nutrição escolar ao redor do mundo” (UNESCO, 2023) é um documento dedicado à saúde e à nutrição escolar, que ressalta a importância dos programas dessas áreas para o bem-estar e o aprendizado efetivo de crianças e adolescentes em todo mundo, consolidando a EAN como uma estratégia essencial para sua promoção. Nesse contexto, Zancul e Oliveira (2007, p. 224) observam que o ensino da EAN ainda é pontual, “[...] abordado apenas no âmbito biológico, sendo desconsiderados os aspectos sociais, econômicos, culturais e comportamentais que envolvem a nutrição”, evidenciando seu caráter de QSC.

Em maio de 2025, a Nota Técnica (NT) nº 4.816.230/2025 (Brasil, 2025a) incluiu o ensino da EAN no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, contribuindo para o desenvolvimento de práticas alimentares saudáveis e adequadas. A medida integra conteúdos de saúde e nutrição às diversas áreas do conhecimento e destaca o papel dos docentes como agentes impulsionadores de saúde, valorizando, desse modo, a formação integral, a saúde e o bem-estar dos estudantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo DHAA é um processo complexo, global, multidimensional e ininterrupto, que enfrenta diversas dificuldades, como a insegurança alimentar, a pobreza extrema, as desigualdades e as injustiças sociais. No Brasil, desde a década de 1930, há esforços voltados à garantia desse direito; mas, apesar da robustez de políticas públicas, ainda existem desafios a serem combatidos, alinhados a metas como as descritas nos “ODS 2: fome zero e agricultura sustentável” e “ODS 4: educação de qualidade”, previstas para serem alcançadas até 2030.

Nesse sentido, o PNAE é um instrumento para promoção da Segurança Alimentar Nacional, criado para garantir a alimentação saudável no ambiente escolar, com foco nas escolas públicas brasileiras. Atualmente, alcança a totalidade dos alunos matriculados. Ao longo do tempo, a Educação Alimentar Nacional – uma das diretrizes do PNAE – consolidou-se como ferramenta essencial no desenvolvimento da criticidade, da autonomia para as escolhas, da valorização cultural e do respeito à diversidade, contextualizando as realidades dos indivíduos e as comunidades nas quais estão inseridos. Nesse contexto, a NT nº 4.816.230/2025 estabelece a obrigatoriedade da EAN no PPP das escolas públicas da educação básica, reforçando a importância de sua inserção para o cumprimento de práticas saudáveis de alimentação e sustentabilidade. A medida dialoga com os princípios de ação da EAN (Brasil, 2012), evidenciando seu caráter de questão sociocientífica.

Diante do apresentado, é evidente que o desafio de implementar a EAN nas escolas esbarra em dificuldades que necessitam ser transpostas. Uma delas é a formação docente. Segundo Vieira *et al.* (2024): “[...] torna-se evidente a necessidade de se investir na formação dos profissionais da educação para que possam trabalhar com a EAN no ambiente escolar de forma eficaz e abrangente”.

Este estudo traz para a reflexão a lacuna na formação docente em EAN, a qual precisa ser implementada e ampliada. Nesse sentido, não basta reconhecer sua necessidade; é urgente, antes, demandar ações estruturadas e permanentes de formação e incentivo à interdisciplinaridade, à criticidade e ao estudo, pois o DHAA necessita ser entendido para além do biologicismo, contemplando todas as suas vertentes: saúde, economia, cultura e tradições, etnias, regionalidade, acesso ao alimento, afetividade e comensalidade.

## REFERÊNCIAS

AMBROSI, C.; GRIZOTTI, M. O Guia Alimentar para População Brasileira (GAPB): uma análise à luz da teoria social. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 11, p. 4173-4184, nov. 2022.

Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-812320222711.06552022>. Acesso em: 7 jun. 2025.

ARRUDA, B. K. G.; ARRUDA, I. K. G. Estudo comparativo da qualidade de vida de mulheres climatéricas e não climatéricas. **Revista Brasileira de Saúde Materno Infantil**, Recife, v. 7, n. 3, p. 319-326, set. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/BKSyxMzDBqRP5WgkRC66j9c/?format=pdf>. Acesso em: 7 jun. 2025.

BEZERRA, C. D. A. *et al.* Health education for the transformation of social, food and nutritional practices . **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 1, p. e14311124629, 2022. Disponível em: <https://rsdjournal.org/rsd/article/view/24629>. Acesso em: 31 jul. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 4 jun. 2024.

BRASIL. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). **III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. 2025b. Disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/iii-plano-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-aprovado/III\\_Plansan.pdf/view](https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/iii-plano-nacional-de-seguranca-alimentar-e-nutricional-e-aprovado/III_Plansan.pdf/view). Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. **Emenda constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010**. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc64.htm). Acesso em: 19 jun. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Histórico**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/historico>. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Nota Técnica 4816230/2025 DIEAN/COSAN/CGPAE/DIRAE**. 2025a. Acesso em: 13 abr. 2025.

BRASIL. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, 2014. Acesso em: 7 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11947&ano=2009&ato=359AzaE90dVpWTc00>. Acesso em: 29/07/2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. Acesso em 13 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ministério reforça importância de ações voltadas à garantia do direito à alimentação adequada**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/ministerio-reforca-importancia-de-acoes-voltadas-a-garantia-do-direito-a-alimentacao-adequada>. Acesso em: 7 jun. 2025.

DOMENE, S. M. A. *et al.* Segurança alimentar: reflexões sobre um problema complexo. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 37, n. 109, p. 181-206, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/fWcBkcLhN577MztGLnddSDn/?lang=pt>. Acesso em: 19 jun. 2025.

FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO). Mapeando a desnutrição e a insegurança alimentar em todo o mundo. 2025. Disponível em: [Início | Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação](#). Acesso em: 31 jul. 2025

GALIETA, T. O tema alimentação como questão sociocientífica: uma proposta de abordagem CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade) para o ensino de ciências e biologia. **Ensino, Saúde e Ambiente**,

v. 18: e61954, 2025. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/391413020\\_O\\_tema\\_alimentacao\\_como\\_questao\\_sociocientifica\\_uma\\_proposta\\_de\\_abordagem\\_CTS\\_Ciencia\\_Tecnologia\\_e\\_Sociedade\\_para\\_o\\_ensino\\_de\\_ciencias\\_e\\_biotecnologia](https://www.researchgate.net/publication/391413020_O_tema_alimentacao_como_questao_sociocientifica_uma_proposta_de_abordagem_CTS_Ciencia_Tecnologia_e_Sociedade_para_o_ensino_de_ciencias_e_biotecnologia). Acesso em: 13 jul. 2025.

GENOVESE, C. L. C. R.; GENOVESE, L. G. R.; CARVALHO, W. L. P. Questões sociocientíficas: origem, características, perspectivas e possibilidades de implementação no ensino de ciências a partir dos anos iniciais do Ensino Fundamental. **Amazônia: Revista de Educação em Ciências e Matemática**, Amazônia, v. 15, n. 34, p. 08-17, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.18542/amazrecm.v15i34.6589>. Acesso em: 13 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese>. Acesso em: 7 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 6 jun. 2025.

PRADO, M. S. A trajetória da política de alimentação no Brasil: de 1889 a 1945. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Salvador, v. 20, p. 23-31, 1993. Disponível em: [https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/970/pdf\\_270](https://rbsp.sesab.ba.gov.br/index.php/rbsp/article/view/970/pdf_270). Acesso em: 1 jul. 2025.

SWINBURN, B. *et al.* A Sindemia Global da Obesidade, Subnutrição e Mudanças Climáticas: Relatório da Comissão Lancet. **The Lancet**, v. 393, n. 10173, p. 791-846, 2019.

UNESCO. **Aprender e Prosperar – Saúde e Nutrição Escolar ao redor do mundo**. 2023. Disponível em: [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381965\\_spa](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381965_spa). Acesso em: 6 abr. 2025.

VALE, D. **Temas e jogos digitais para educação alimentar e nutricional de adolescentes**. Minas Gerais: Diálogos, 2021.

VIEIRA, S. C. C. *et al.* Curso de Educação Alimentar e Nutricional para professores: uma oportunidade de promoção da saúde no ambiente escolar. **Nutrivisa: Revista de Nutrição e Vigilância em Saúde**, Fortaleza, v. 11, n. 1, 2024. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/nutrivisa/article/view/14085>. Acesso em: 23 maio 2025.

ZANCUL, M. S.; OLIVEIRA, J. E. Considerações sobre Ações Atuais de Educação Alimentar e Nutricional para Adolescentes. **Alimentos e Nutrição**, Araraquara, v. 18, n. 2, p. 223-227, jan./mar. 2007.